



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1364/2017

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 639/2003, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL Nº 970/2009.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação das alíneas 'a' e 'b' do inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 639/2003, de 15/04/2003, que cria o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, e dá outras providências, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art. 4º – ...*

*I – do Município:*

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- c) ...*
- d) ...*

**Art. 2º** Fica alterada a redação das alíneas 'a' e 'd' do inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 639/2003, de 15/04/2003, que cria o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, e dá outras providências, passando a vigorar da seguinte forma:

*Art. 4º – ...*

*II – da Sociedade Civil:*

- a) 01 (um) representante da Associação do Comércio e Indústria de Paraíso do Sul – ACI;*
- b) ...*
- c) ...*
- d) 01 (um) representante da Associação Bombeiros Voluntários de Paraíso do Sul.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 970/2009, de 14/05/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
15 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal